ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5013

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Emendas à Lei Orgânica do Município

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, não votados, etc

Autoria: Antônio Soares Silva

Data: 25/04/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (NÃO VOTADO). Altera o artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 03

Espécie: PE
categoria: LOM Pendente
LX: 04
ordem: 32
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA Nº_____/2000

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SOARES SILVA

ASSUNTO:

ALTERA O ARTIGO Nº 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 25/04/2000
2 - À COM. ESPECIAL.
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTERA O ART. 21 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA.

Art. 1º - Fica alterado o art. 21 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Art. 21 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, em 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 25 de Abril de 2.000.

TONINHO GUERREIRO
Vereador
PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 26 DE ABRIL DE 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
EM DE DE 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 19 DE JUNHO DE 2000
PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL